

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura necessita adquirir hortifrutigranjeiros, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à Alimentação Escolar do ano de 2020 para o Distrito de Boa Esperança e Caravágio.

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição dos hortifrutigranjeiros serão destinados à Alimentação Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil, da Escola Municipal do Distrito de Boa Esperança e da Escola Municipal do Caravágio para o período de Janeiro a Dezembro de 2020.

3. PRODUTOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONFORME ANEXO III

4. ENTREGA DOS PRODUTOS

- 4.1. As entregas dos gêneros alimentícios iniciam a partir do 1º dia de aula, o qual dependerá do calendário letivo de 2020;
- 4.2. A entrega dos gêneros alimentícios será realizada diretamente nos endereços das Instituições Educacionais (Escola/Cemeis), semanalmente, no seguinte horário: 06h00min às 18h00min, caso seja necessário os produtos deverão ser entregues até 3 vezes por semana;
- 4.3. O fornecedor deverá realizar a entrega em transporte exclusivo para essa finalidade;
- 4.4. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues acondicionados em caixas plásticas higienizadas ou saco plástico transparente devendo conter **etiqueta com o peso**;
- 4.5. Serão aceitos somente os gêneros alimentícios que atenderem os critérios e especificações definidas e descritas no item 3 deste documento, sendo o fornecedor obrigado a realizar trocas mediante o descumprimento do mesmo;
- 4.6. O fornecedor deverá cumprir o cronograma de entrega dos gêneros alimentícios definido pelo Departamento de Alimentação Escolar, respeitando as datas de entrega, horários e quantidades estabelecidas para cada Escola/Cemeis;
- 4.7. Conferir os produtos na presença do responsável pelo recebimento e recolher assinatura da mesma nas Escolas/Cemeis através dos comprovantes/recibos;
- 4.8. Os comprovantes/recibos de entregas dos gêneros alimentícios deverão ser entregues no Departamento de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Secretaria de Educação, representada pelo seu Departamento de Alimentação Escolar, solicitará ao fornecedor, com antecedência de sete dias antes da entrega, a quantidade

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

total de cada gênero alimentício para atender um período de vinte e dois (22) dias letivos mensais, totalizando duzentos (200) dias letivos anuais;

- 5.2.** O Departamento de Alimentação Escolar emitirá cronograma de entrega dos gêneros alimentícios onde constará a data e local onde deverão se entregues os produtos e a relação dos gêneros alimentícios com suas respectivas quantidades;
- 5.3.** As quantidades de cada gênero alimentício determinadas no item 3 deste documento são estimativas de consumo para onze (11) meses de 2020;
- 5.4.** Todos os eventuais problemas relacionados a transporte, entregas e produção deverão ser tratados diretamente com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- 5.5.** Os fornecedores deverão participar de Capacitações realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura sempre que estas forem realizadas;
- 5.6.** Será feito um acréscimo de 0,05% nos preços unitários dos produtos (alface, couve manteiga e cheiro-verde) entregues com selo de agroecológicos/orgânicos.

Sorriso-MT, de 06 Novembro de 2019.

Lúcia Korbes Drechsler

Secretária Municipal de Educação e Cultura